

**LEI Nº 12.216, DE 18.11.93 (D.O. DE 24.11.93)**

**Concede o título de Cidadão Cearense ao Senhor Marcos Renato Ricci Goldstein.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - É concedido o título de Cidadão Cearense ao Senhor Marcos Renato Ricci Goldstein.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de novembro de 1993.

**CIRO FERREIRA GOMES  
ANTÔNIO LEITE TAVARES**